



DECRETO Nº 14.142, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 7.948.960,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), para suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.874, de 29 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 7.948.960,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado à execução de obras a serem executadas com saldos remanescentes de convênios firmados com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.1	Projeto	
08.244.0010.1.357	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV.ASSISTÊNCIA SOCIAL-Nº947850/2023-AMPLIAÇÃO E REFORMA -CRAS YOLANDA ÓPICE	R\$ 735.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 725.353,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.647,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	



08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.1	Projeto	
08.244.0010.1.358	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV. ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nº 947851/2023 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - VALLE VERDE	R\$ 2.865.990,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.432.500,00
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 85.500,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.1	Projeto	
08.244.0010.1.359	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV. ASSISTÊNCIA SOCIAL-Nº 948041/2023-CONSTRUÇÃO DO CRAS-JARDIM AMÉRICA	R\$ 1.347.990,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.333.520,00
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.470,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.241.0010.1	Projeto	
08.241.0010.1.360	CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENV.ASSISTÊNCIA SOCIAL-Nº948042/2023-CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DO IDOSO-VILA NINA	R\$ 4.347.970,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.152.765,72
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.234,28
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.144.922,68
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.047,32
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:





I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.789.061,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), oriundos de saldos remanescentes de convênios; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 159.898,60 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.2	Atividade	
15.451.0017.2.105	Expansão, melhoria e manutenção em edifícios públicos	R\$ 159.898,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 159.898,60
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28348/2026 (“ACFL”)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA96-1D50-F018-6EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/04/2026 15:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:32:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BA96-1D50-F018-6EB7>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Nº 405.